

Prefeitura da Cidade de São Paulo Secretaria Municipal da Saúde

2016-0.135.048-8

TERMO ADITIVO 01.2017 AO TERMO DE PARCERIA Nº07/2016-SMS. G

Rosalina Fumiko Kunin v Assessoria Juridica RF 604 072 1,90 SMS.G

PROCESSO:

2016.0.135.048-8

PARCEIROS:

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A ATUAL

ASSOCIAÇÃO SAMARITANO.

OBJETO DA PARCERIA:

Desenvolvimento de ações de promoção e prevenção

à saúde.

OBJETO DO ADITAMENTO:

Prorrogar a Parceria pelo período de 12 meses a

contar de 21/07/2017.

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante designada por **SECRETARIA** com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato, representada pelo Chefe de Gabinete, SR. DANIEL SIMÕES DE CARVALHO COSTA e do outro lado a atual ASSOCIAÇÃO SAMARITANO, doravante designada PARCEIRA, inscrita no CNPJ sob o no 60.544.244.0001-67, com sede na cidade de São Paulo, Rua Tupi nº 676, Santa Cecília CEP 01233000, neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILLIAM EDWARD BENNETT, portador da Cédula de Identidade nº 3.698.236 SSP/SP e CPF/MF sob o nº 759.009.718-72, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, consoante despacho autorizatório exarado às fls.275 do presente processo administrativo, publicado no DOC de 30/05/2017, pág. 26, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto prorrogar a vigência do TERMO DE PARCERIA N°07/2016-SMS. G por mais 12 (doze) meses a partir de 21/07/2017.

Será mantido o Projeto da Central de Regulação de Partos, de acordo com PLANO DE TRABALHO - ANEXO, parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE PARCERIA



Prefeitura da Cidade de São Paulo Secretaria Municipal da Saúde

287

2016-0.135.048-8

HE. O

não retificadas por este instrumento, inclusive em não haver ônus financeiro para a SECRETARIA em função do desenvolvimento das atividades objeto da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO** em três (03) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 21

de 2.017.

DANIEL SIMÕES DE CARVALHO COSTA CHEFE DE GABINETE

SMS.G

WILLIAM EDWARD BENNETT

SOCIEDADE HOSPITAL SAMARITANO

TESTEMUNHAS:

Rogatine Fumino Kumbiya Assissoria Juridica NJ 6-4 077 1 30 Relecte Souza Dantes RF: 634.697.9 AGPP Juridico Programa Samal